EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUVISCA-RS

PEDIDO DE INDICAÇÃO Nº 18/2026

O Vereador Cleber Subda Galski (PSB), com assento nesta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 191 do Regimento Interno, requerer que seja expedido Ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ONDE PEDE APOIO DO PLENÁRIO, sugerindo ao Poder Executivo que, por meio dos setores competentes, realize estudos técnicos e verifique a viabilidade para aquisição de um conjunto móvel de britagem novo e completo, destinado à produção de brita e outros materiais utilizados na manutenção das estradas e obras públicas do Município de Chuvisca.

JUSTIFICATIVA

O Município de Chuvisca possui uma extensa malha viária, especialmente na zona rural, onde as estradas são fundamentais para o deslocamento dos moradores, transporte escolar, atendimento às propriedades rurais e escoamento da produção agrícola.
A aquisição de um conjunto móvel de britagem possibilitaria ao Município produzir seu próprio material britado, reduzindo a dependência da aquisição de brita de terceiros e proporcionando maior autonomia para a execução dos serviços de manutenção e recuperação das estradas municipais.
O equipamento poderá ser utilizado na produção de diferentes granulometrias de material, conforme a necessidade do Município, contribuindo para serviços de:

- recuperação e manutenção de estradas vicinais;
- melhoria das condições de trafegabilidade;
- recuperação de acessos às propriedades rurais;
- obras de drenagem;
- manutenção de vias urbanas e rurais;
- preparação de bases para pavimentação;
- demais obras e serviços de infraestrutura municipal.

Além da utilização direta pelo Município, a disponibilidade de um equipamento próprio poderá proporcionar maior agilidade na realização dos serviços, permitindo que a Administração Municipal organize a produção de material conforme a demanda e as condições das estradas.
Sugere-se que o equipamento seja novo, completo e adequado à realidade do Município, contemplando, preferencialmente:

PIND 018/2026 - PIND-R-303-2026-08-21 - - AUTORIA: Ver. Cleber Subda Galski
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://chuvisca.abslegis.com.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 000624 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 591AC220F1CDA3D06965B3540092O1C7

• britador de mandíbula;
• alimentador vibratório;
• peneira vibratória;
• correias transportadoras;
• sistema de classificação do material;
• estrutura móvel ou semimóvel;
• acionamento elétrico ou a diesel;
• capacidade aproximada de 30 a 70 toneladas por hora;
• sistema de regulagem da granulometria;
• painel de comando e dispositivos de segurança;
• garantia de fábrica;
• assistência técnica;
• instalação e treinamento dos operadores.

Como referência inicial, estima-se um investimento de até R$ 800.000,00, devendo o Poder Executivo realizar os estudos técnicos e as pesquisas de mercado necessárias para definir o equipamento mais adequado e o valor efetivo da contratação.

Ressalta-se que a presente indicação busca proporcionar ao Município uma estrutura permanente para produção de material destinado às obras públicas, podendo representar, a médio e longo prazo, maior economia, autonomia e eficiência na manutenção da infraestrutura municipal.

Diante do exposto, INDICO ao Poder Executivo Municipal que analise a viabilidade de aquisição de um conjunto móvel de britagem novo e completo, buscando os recursos necessários para viabilizar a aquisição do equipamento.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Chuvisca, 21 de agosto de 2026.

Cleber Subda Galski
Vereador

PIND 018/2026 - PIND-R-303-2026-08-21 - - AUTORIA: Ver. Cleber Subda Galski
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://chuvisca.abslegis.com.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 000624 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 591AC220F1CDA3D06965B3540092O1C7

PIND 018/2026
AUTORIA: Ver. Cleber Subda Galski

DOCUMENTO ASSINADO POR:
01) CLEBER SUBDA GALSKI:01166943003
https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/arquivos.camarachuvisca.rs.gov.br/uploads/icpsigned-20260821112449178732290-624.pdf

-- FIM --